



= LEI Nº 648, DE 15 DE MAIO DE 1 976 =

Autoriza aumento de gratificação

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentadas para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, cada uma, as gratificações concedidas aos encarregados dos postos de Correio das vilas do município .

Parágrafo único - Esse aumento vigorará a partir do mês de maio de 1 976.

Art. 2º - Para fazer face ao aumento de despesas neste exercício, fica o Executivo autorizado a abrir o necessário crédito adicional - suplementar .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno , aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.



Prefeito Municipal